



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 009/2024

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº447, Boa Esperança, Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 04.122.069/0001-49, Neste ato representado por sua presidente **Helenice de Freitas**, nomeada pelo Decreto nº 4081, de 21 de outubro de 2022, portadora do CPF **7**

Contratada: MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.061/0001-29, com sede à Av. Contorno nº 6594/701, Bairro Savassi, neste ato representada por seu representante legal, Raphael Karol Cunha da Silva.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, firmado com base no art. 124, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da data-base do orçamento estimado, exclusivamente para fins de apuração do reajuste anual previsto no contrato, em conformidade com o art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2024, especificamente nas folhas 132 a 164, a composição do valor estimado da contratação considerou, efetivamente, cotações de preços de mercado realizadas em 12 de maio de 2025, data que reflete a realidade de mercado utilizada na formação do valor contratual.

Contudo, por equívoco material, foi inserida no Termo de Referência e, conseqüentemente, no contrato original, a data de 08 de janeiro de 2024 como sendo a data-base do orçamento estimado.

A correção ora formalizada visa assegurar o cumprimento do disposto no art. 92, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que o reajuste anual observe a data do orçamento estimado da contratação, adotada na fase de planejamento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica, portanto, corrigida a data-base do orçamento estimado, para fins de apuração do reajuste contratual anual, passando a ser considerada como 12 de maio de 2025, em substituição à data anteriormente constante (08 de janeiro de 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025, que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos imediatos, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais previstos na legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Santa Luzia, 13 de junho de 2025.

HELENICE DE FREITAS
Assinado de forma digital por HELENICE DE FREITAS:
Dados: 2025.06.13 12:00:57 -03'00'

Helenice de Freitas

CPF: _____

Contratante

RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Assinado digitalmente por RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA:
Data: 2025.06.13 14:48:08 -03'00'

Raphael Karol Cunha da Silva

CPF: _____

Contratado

Testemunh

1. Nome:  **ADRIANA SILVA CALDEIRA**
Documento assinado digitalmente
Data: 13/06/2025 12:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> CPF: _____

2. Nome: Cesar Mattos dos Santos
Assinado de forma digital por Cesar Mattos dos Santos:
Data: 2025.06.13 15:00:00 CPF: _____